



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



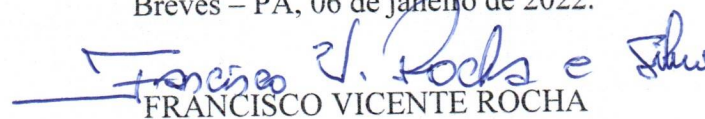
TERMO DE COMPROVAÇÃO
DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-IN/CPL/CMB

Os serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, objeto de contratação pela Câmara Municipal de Breves, constante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-IN/CPL/CMB, por sua natureza podem ser classificados como serviços de natureza singular, conforme disciplinamento contido no § 1º do Art. 25 do Decreto Lei nº 9.295/1946 (incluído pela Lei Federal nº 14.039/2020), quando afirma que “os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei”.

A singularidade dos “serviços profissionais de contabilidade”, segundo o artigo de lei antes citado, exige, para assim ser considerados, que o seu executor comprove possuir notória especialização nessa atividade profissional.

No caso presente, tanto a empresa, OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA, CNPJ nº 15.760.269/0001-43, e o profissional, DANIEL CEZAR DIAS ALBIM, Contador inscrito no CRC/PA sob o nº 018167/O, indicados para a sua execução são detentores de atestados de capacidade técnico operacional e profissional compatíveis com os serviços a serem contratados.

Breves – PA, 06 de janeiro de 2022.


FRANCISCO VICENTE ROCHA

Presidente da CPL
CPF 258.473.682-91

CNPJ 04.317.145/0001-71

Rua Duque de Caxias, 1910 - Centro, CEP 6800-000 site: <https://camarabreves.pa.gov.br/>